



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PAUTA DA 32ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**13/05/2019
SEGUNDA-FEIRA
às 16 horas**

**Presidente: Senador Paulo Paim
Vice-Presidente: Senador Telmário Mota**



Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 13/05/2019.**

32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA
Segunda-feira, às 16 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
"Instruir o PLS 580/2015, que Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção"	8

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota

(18 titulares e 18 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PRB, PP)			
Jader Barbalho(MDB)(9)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832	1 Jarbas Vasconcelos(MDB)(9)(13)	PE
Marcelo Castro(MDB)(13)	PI	2 VAGO(14)(16)(10)(13)	
VAGO(13)(18)		3 VAGO(14)	
Mailza Gomes(PP)(15)	AC	4 VAGO	
VAGO		5 VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL(PSDB, PODE, PSL)			
Eduardo Girão(PODE)(7)	CE	1 Soraya Thronicke(PSL)(6)	MS
Styvenson Valentim(PODE)(7)	RN	2 Romário(PODE)(7)	RJ (61) 3303-6517 / 3303-6519
Lasier Martins(PODE)(8)	RS (61) 3303-2323	3 Rose de Freitas(PODE)(8)	ES (61) 3303-1156 e 1158
Juiza Selma(PSL)(11)	MT	4 Mara Gabrilli(PSDB)(12)	SP
Bloco Parlamentar Senado Independente(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Flávio Arns(REDE)(3)	PR (61) 3303- 2401/2407	1 Alessandro Vieira(CIDADANIA)(3)	SE
Acir Gurgacz(PDT)(3)	RO (061) 3303- 3131/3132	2 Fabiano Contarato(REDE)(19)	ES
Leila Barros(PSB)(3)	DF	3 VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)			
Paulo Paim(PT)(5)	RS (61) 3303- 5227/5232	1 Paulo Rocha(PT)(5)(17)	PA (61) 3303-3800
Telmário Mota(PROS)(5)	RR (61) 3303-6315	2 Zenaide Maia(PROS)(5)	RN 3215-5439
PSD			
Arolde de Oliveira(1)	RJ	1 Sérgio Petecão(2)(1)	AC (61) 3303-6706 a 6713
Nelsinho Trad(1)	MS	2 Lucas Barreto(1)	AP
Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PR, PSC)			
Marcos Rogério(DEM)(4)	RO	1 VAGO	
VAGO		2 VAGO	

- (1) Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- (2) Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- (6) Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- (7) Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- (8) Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- (9) Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- (10) Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (11) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- (12) Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
- (13) Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
- (14) Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
- (15) Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
- (16) Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
- (17) Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
- (18) Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDDB).
- (19) Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTA-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): MARIANA BORGES FRIZZERA PAIVA LYRIO
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-2005
FAX: 3303-4646

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-2005
E-MAIL: cdh@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 13 de maio de 2019
(segunda-feira)
às 16h

PAUTA
32ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA - CDH

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Retificações:

1. Inclusão de convidado (10/05/2019 17:10)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

"Instruir o PLS 580/2015, que Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção"

Observações:

Esta Audiência Pública será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular, por isso as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas, podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania – link: www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, através do número-0800612211.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [REQ 36/2019 - CDH](#), Senadora Zenaide Maia

Convidados:

George Lopes Leite

- Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF, Diretor da Escola de Administração Judiciária – Instituto Luiz Vicente Cernicchiaro, Professor de Direito Penal

Luiz Carlos Rezende

- Juiz de Direito - Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Coordenador do Programa Novos Rumos

Sandro Abel Sousa Barradas

- Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

Roberto Lasserre

- Advogado – Seccional do Estado do Ceará

Carolina Costa Ferreira

- Doutora em Direito, Estado e Constituição pela UNB. Líder do Grupo de Pesquisa “Criminologia do Enfrentamento” UniCeub – CNPq e Professora de Mestrado em Direito Constitucional do Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP

Clarissa Tatiana de Assunção Borges

- Mestre em Direito pela UFMG - Advogada Criminalista, representante do Instituto de Defesa do Direito de Defesa – IDDD

Junio Netto de Castro

- Representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF

Luiz Antonio Colussi

- Diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA

1

REQ
00036/2019



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH



Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 580/2015, *que Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Fernando Anunciação, representante da FENASPEN;
2. Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, secretário nacional de segurança pública;
3. Cesar Mecchi Morales* – Presidente de Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
4. Valdirene Daufemback, representante do Laboratório de Gestão de Políticas Penais da Universidade de Brasília;
5. Fabiano Bordignon, diretor-geral do Departamento Penitenciário Nacional;
6. Renato Campos De Vitto, defensor público do Estado de São Paulo e ex-diretor-geral do Departamento Penitenciário Nacional;
7. Guilherme Pontes, representante da organização Justiça Global;
8. Felipe Freitas, professor de direito e membro do IBCCRIM;

9. Clarissa Tatiana de Assunção Borges, representante do Instituto de Defesa do Direito de Defesa;
10. Guilherme Guimaraes Feliciano, juiz de direito, presidente da ANAMATRA

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto altera a Lei de Execução Penal para prever: i) que o preso deverá ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção no estabelecimento prisional; ii) que o preso, se não possuir recursos próprios, valer-se-á do trabalho para esse ressarcimento; e iii) que o ressarcimento é obrigatório, independentemente das circunstâncias, e é dever do preso.

Como é cediço, o atual modelo da Lei de Execução Penal prevê o trabalho do preso como “dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.” Para incentivar a contratação de presos a LEP estabelece condições mais flexíveis de contratação, não sujeitando ao regime da CLT e permitindo remuneração inferior ao salário mínimo (três quartos).

A partir de tal modelo, a remuneração é partilhada entre as despesas do condenado, o ressarcimento dos danos causados pelo crime e a assistência à família.

A proposta legislativa, contudo, esvazia a possibilidade de ressarcimento da vítima e sustento de familiares do próprio preso, uma vez que estabelece que o seu patrimônio responderá pelas despesas penitenciárias. Considerando que o custo mensal de manutenção de preso em estabelecimentos penais é de aproximadamente R\$ 2,5 mil reais (estabelecimentos estaduais) a R\$ 3,5 mil reais (estabelecimentos federais), não haverá outra modalidade de destinação de patrimônio e produto de trabalho do preso que não a manutenção do sistema.



Diante de tais circunstâncias, é fundamental que o tema seja submetido a debate mais profundo, envolvendo especialistas e técnicos de áreas que possam contribuir com o processo legislativo.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2019.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)



SF/19567.94405-04 (LexEdit)